



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO**

PROJETO DE LEI Nº 21/2013 AFA

Dispõe sobre a obrigatoriedade, do município, disponibilizar na página oficial da Prefeitura na internet todas as Leis, Decretos e Portarias em vigor no Município de Marabá e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Torna obrigatória a disponibilização, na pagina na Internet, da Prefeitura Municipal de Marabá e da Câmara Municipal de Marabá, a inclusão de todas as Leis, Decretos e Portarias em vigor no Município.

Art 2º Cabe à Prefeitura Municipal de Marabá, criar os meios necessários para que a inclusão das Leis, Decretos e Portarias em vigor no Município possam ser disponibilizados na pagina na Internet da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art 3º O Poder Executivo Municipal terá o prazo de sessenta dias, após a promulgação desta Lei para sua regulamentação.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Conhecimento é Poder”, afirmou Francis Bacon em 1605. É reconhecer que o acesso ao poder está ligado diretamente ao acesso a informação. Divulgar o conhecimento é compartilhar e democratizar o poder. Restringi-lo, por sua vez, resulta na concentração do poder nas mãos daqueles que detêm o acesso à informação.

Assim o exercício prático do principio constitucional de que “Todo o poder emana do povo” está condicionado ao acesso da população a informação.

Segundo a Constituição do Brasil, no seu artigo 5º, inciso XXXIII, "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo", princípio que deve ser garantido como forma de aprimorar a transparência e a democracia participativa.

Portanto, é de primordial reconhecer e democratizar o acesso as Leis, Decretos, Portarias e quaisquer outros documentos públicos produzidos pela Prefeitura e Principalmente, como exemplo, a Câmara Municipal à nossa população.

Assim, solicito, aos meus nobres pares a aprovação desta propositura.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 06 de agosto de 2013.

Antonio Ferreira de Araújo
Vereador